



SUMÁRIO

- DECRETO N 3136 -2025 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TERRENO PARA CONST. UBS RIACHO.
- LEI Nº 774 DE 2025- REVERTE IMÓVEL NOS TERMOS DE LEI E AUTORIZA DOAÇÃO.
- LEI 775 DE 2025 - SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR.
- LEI Nº 776. 2025 - DESIGNA NOMES DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA.
- EXTRATO Nº 242/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº005/2025.
EXTRATO Nº 243/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº006/2025.
- 6º ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS - CREDENCIAMENTO Nº004_2025.
- 6º ATA DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004_2025.
- EXTRATO Nº 241_2025 - CONTRATOS E ADITIVOS - IL071_2025 - IL072_2025.
EXTRATO Nº 244_2025 - CONTRATOS E ADITIVOS - IL073_2025.



Decreto



DECRETO Nº 3136, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, O IMÓVEL QUE MENCIONA, COM DESTINAÇÃO DE USO PARA CONSTRUÇÃO DE UBS NO POVOADO DE RIACHO NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de Unidade Básica de Saúde no Povoado de Riacho, conforme consta no Ofício formulado pela Secretária Municipal de Obras; e

CONSIDERANDO o imóvel nas intermediações, com área livre total de 432m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do município de João Dourado/BA, o imóvel localizado no Povoado de Riacho, com área total 432m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), sendo 12,0m de frente, 12,0m de fundo, 36,0m ao lado direito e 36,0m ao lado esquerdo, contendo os seguintes limitantes: Ao Nascente: Marino Reis Nascimento; Ao Poente: Abel Neres; ao Norte: Praça Manoel Barros e ao Sul: Estrada Vicinal, em nome da Sra. **CHEILA CARDOSO DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 044.986.955-59, residente e domiciliada no Povoado do Riacho, em João Dourado-BA, CEP 44920-000.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à construção de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0004.2011 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 3390.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



04.122.0004.2066 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS / 4490.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 4º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 5º O expropriado deve apresentar na sede da Prefeitura Municipal de João Dourado, com sede na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, 1º Andar, Centro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de débitos tributários estaduais, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e certidão negativa de débitos trabalhistas, além de documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 13 de agosto de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Lei



LEI Nº. 774/2025 – DE 13 DE AGOSTO DE 2025

“REVERTE, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 2º, DA LEI 474/2014, IMÓVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Tendo em vista o descumprimento de previsão estipulada no inciso IV, art. 2º, da Lei 474/2014, reverte imóvel (terreno) ao patrimônio público, situado na Rua Novo Horizonte, s/n, tendo como medida 25m ao nascente, 25m ao poente, 40m ao norte, 40m ao sul, com uma área total de 1.000m², limitando-se ao nascente com terreno remanescente da prefeitura; poente, norte e sul com as vias públicas.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, o seguinte imóvel urbano de propriedade do Município de João Dourado-BA:

Terreno urbano, localizado na Rua Rua Novo Horizonte, s/n, tendo como medida 21m ao nascente, 21m ao poente, 16m ao norte, 16m ao sul, com uma área total de 336m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados), limitando-se ao nascente com terreno remanescente da prefeitura; poente, norte e sul com as vias públicas.

Art. 3º - O imóvel descrito no *caput* do art. 2º será doado a Igreja Pentecostal Deus é Amor, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 43.208.040/0001-36.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* do art. 2º será utilizada exclusivamente e obrigatoriamente para construção da sede própria da referida Igreja.

Art. 4º - A entidade de que trata o at. 3º desta Lei, terá um prazo de 02 (dois) anos para construir a Igreja, com duração razoável para início de seu funcionamento, sob pena de reversão da área doada para o Município de João Dourado-BA, sem direito a indenizações ou restituições a qualquer título.



Rua Dr. Mário Sobrinho, 1º Andar - Centro
João Dourado-Ba | CEP 44920-000
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358

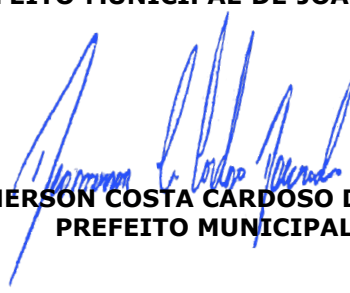


pmjd@joaodourado.ba.gov.br
www.joaodourado.ba.gov.br/



Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 13 de Agosto de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Dr. Mário Sobrinho, 1º Andar - Centro
João Dourado-Ba | CEP 44920-000
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



pmjd@joaodourado.ba.gov.br
www.joaodourado.ba.gov.br/



Lei



LEI N.º 775 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

“Institui a Semana Municipal do Empreendedorismo e cria o título de Empreendedor(a) Destaque no âmbito do Município de João Dourado-BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui a Semana Municipal do Empreendedorismo e cria o título de Empreendedor(a) Destaque no âmbito do Município de João Dourado.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Empreendedorismo ocorrerá, preferencialmente, na primeira semana do mês de outubro de cada ano, incluindo o dia 05 de outubro, conhecido como dia nacional do empreendedor.

Art. 2º A Semana Municipal do Empreendedorismo, ora instituída, passa a integrar o calendário oficial do Município de João Dourado e tem os seguintes objetivos:

- I - evidenciar e reforçar a vocação empreendedora no âmbito local;
- II - reconhecer o relevante papel dos microempreendedores individuais, bem como das micro e pequenas empresas que fomentam a economia do Município, geram e distribuem renda e promovem inclusão social, bem como de seus órgãos representativos;
- III - ressaltar a importância da livre iniciativa de profissionais autônomos;
- IV - oportunizar à comunidade o acesso a noções sobre o empreendedorismo; e
- V - incentivar o surgimento de novas empresas e novos empreendedores.

Art. 3º A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios, parcerias ou outros instrumentos de cooperação com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como com empresas e instituições privadas e órgãos não-governamentais, para a promoção de ações de empreendedorismo, visando ao apoio e à solidariedade no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta lei.

Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos desta lei, o Poder Público Municipal poderá:



Rua Dr. Mário Sobrinho, 1º Andar - Centro
João Dourado-Ba | CEP 44920-000
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



pmjd@joaodourado.ba.gov.br
www.joaodourado.ba.gov.br/



I - promover palestras, conferências, oficinas, mentorias e campanhas junto às associações de moradores, sindicatos, escolas, igrejas e outros segmentos da sociedade civil, com vistas a incentivar a cultura empreendedora em âmbito local;

II - efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar a Semana Municipal do Empreendedorismo e o título de Empreendedor(a) Destaque;

III - convidar pessoas com conhecimento específico do tema e instituições voltadas para o empreendedorismo, para participar da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos à Semana Municipal do Empreendedorismo.

Art. 5º Fica criado o título de “Empreendedor(a) Destaque do Município de João Dourado”, a ser concedido pela Câmara Municipal de Vereadores de João Dourado por ocasião dos eventos relacionados à “Semana Municipal do Empreendedorismo”.

Art. 6º O título de “Empreendedor(a) Destaque” do Município de João Dourado será outorgado àqueles que, notoriamente, tenham promovido relevantes atividades de ordem econômica, social e de geração de emprego e renda em prol do desenvolvimento e da qualidade de vida da sociedade João douradense.

Parágrafo único. O título a que se refere o caput deste artigo será concedido, anualmente, a dois empreendedores escolhidos pela Câmara Municipal a partir das indicações formuladas pelas seguintes entidades:

I - um indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II – um indicado pela representação municipal ou regional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);

III – um indicado pela representação da Associação Nacional dos Produtores de Cebola (Anace) no município;

IV – um indicado pela Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL).

Art. 7º Os nomes dos indicados serão encaminhados através de ofício da respectiva entidade, a ser protocolado na secretaria da Câmara Municipal de Vereadores até o final do mês de agosto.

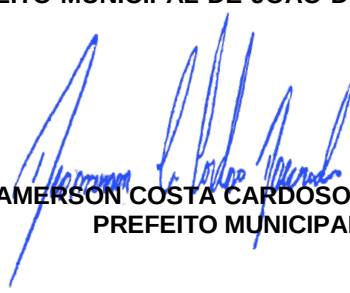
Art. 8º Os agraciados com o título honorífico de “Empreendedor (a) Destaque do Município de João Dourado” receberão a respectiva homenagem em sessão solene a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores por ocasião da Semana Municipal do Empreendedorismo.





Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 13 de Agosto de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Dr. Mário Sobrinho, 1º Andar - Centro
João Dourado-Ba | CEP 44920-000
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



pmjd@joaodourado.ba.gov.br
www.joaodourado.ba.gov.br/



Lei



LEI Nº 776/2025 - 13 DE AGOSTO DE 2025

**“DESIGNA NOMES DE RUA NO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a RUA HERMENITO DE CASTRO DOURADO, localizada no Bairro Jamin de Oliveira. Sentido norte à sul. Inicia ao sul a partir da gleba pertencente ao senhor Antônio Loula e termina ao norte, confrontando com a gleba do senhor Antônio Ferreira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 12 de agosto de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Concorrência



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO Nº 242/2025 AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138/2025 –CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 005/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. A agente de contratação realizará licitação com sessão pública a ser realizada às 09:00 (horário de Brasília) de **terça-feira 23 de setembro de 2025**. Local: Site <https://bnc.org.br/>; Informações e íntegra do edital no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes> - Publicado na internet, por exigência da Lei n. 14.133/2021, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em <http://www.joaodourado.ba.gov.br/diario>;

João Dourado, 12 de agosto de 2025



Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



EXTRATO Nº 243/2025 AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/2025 –CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 006/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DA CASA DE IDOSOS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. A agente de contratação realizará licitação com sessão pública a ser realizada às 14:00 (horário de Brasília) de **terça-feira 23 de setembro de 2025**. Local: Site <https://bnc.org.br/>; Informações e íntegra do edital no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes> - Publicado na internet, por exigência da Lei n. 14.133/2021, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em <http://www.joaodourado.ba.gov.br/diario>;

João Dourado, 12 de agosto de 2025



Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



Credenciamento



6º ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS (FÍSICAS E OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (EM GERAL E ESPECIALIDADES) EM REGIME DE PLANTÃO E AMBULATORIAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

Aos 13 dias do mês de agosto de 2025, na Sala de Licitações do Município, situada a Rua Dr. Mario Dourado, 16, centro – CEP. 44.920-000, João Dourado, Bahia, reuniu-se a Agente de Contratação e sua equipe de apoio nomeada pela **PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**, qual possui a finalidade de analisar e julgar a documentação apresentada para fins de habilitação.

Inicialmente, foi verificada a autenticidade das certidões de regularidade fiscal, emitidas por meio eletrônico, onde se constatou a veracidade de todos os documentos apresentados. Assim, passou a Agente de Contratação e sua equipe a cotejar, a luz das exigências editalícias – Item VI da documentação apresentada por:

1. **VALQUER LEITE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.733.779/0001-49.

Sendo assim, no tocante a habilitação, **decidindo o seguinte: HABILITAR** todos os profissionais referenciados, por entender que esses atendem todas as normas editalícias referentes aos documentos de habilitação.

Os profissionais interessados apresentaram proposta de credenciamento conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	CREDENCIADO
PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS (SÁBADO E DOMINGO E FERIADOS)	R\$ 1.388,63	VALQUER LEITE DA SILVA
PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS (SEGUNDA A SEXTA FEIRA)	R\$ 1.267,88	
PLANTÃO MÉDICO DE 24 HORAS (SÁBADO E DOMINGO E FERIADOS)	R\$ 2.777,25	
PLANTÃO MÉDICO DE 24 HORAS (SEGUNDA A SEXTA FEIRA)	R\$ 2.535,75	

Analisando a proposta de credenciamento a Agente de Contratação decide aceitá-la, visto que é condizente com os termos constantes no Edital de convocação. Dando prosseguimento aos trabalhos passou a palavra ao interessado, este por sua vez se manifesta dando por bom as decisões da comissão renunciando expressamente a intensão de interpor recurso nos termos da Lei nº 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Senhora Agente de Contratação.

João Dourado-BA, 13 de agosto de 2025.

Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos
Agente de contratação



Contrato



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO Nº 241/2025 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

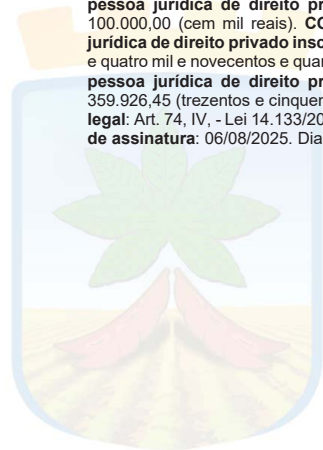
RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES E ESPECIALIDADES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, CONFORME PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CONTRATO Nº IL136/2025-01 - Contratada: ANTONIO CARLOS BATISTA DOURADO, registrada no CNPJ/MF sob o número 31.356.569/0001-18. Valor global: R\$ 538.578,80 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). CONTRATO Nº IL136/2025-02 - Contratada: NILTON LOULA DOURADO SEGUNDO, registrada no CNPJ/MF sob o número 58.267.440/0001-90. Valor global: R\$ 221.565,10 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). Fundamento legal: Art. 74, IV, - Lei 14.133/2021. Data de Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026. Data de Ratificação: 11/08/2025. Data de assinatura: 11/08/2025. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA, CONFORME PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025. CONTRATO Nº IL137/2025-01 - Contratada: RERISTON DE SOUZA OLIVEIRA ARAUJO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.720.604/0001-99. Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). CONTRATO Nº IL137/2025-02 - Contratada: COPA 70 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.247.054/0001-44. Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). CONTRATO Nº IL137/2025-03 - Contratada: GEORGE JESUS DE OLIVEIRA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número 57.054.374/0001-07. Valor global: R\$ 34.948,00 (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais). CONTRATO Nº IL137/2025-04 - Contratada: PAULO C E DE SOUSA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número 43.498.928/0001-50. Valor global: R\$ 359.926,45 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos). Fundamento legal: Art. 74, IV, - Lei 14.133/2021. Data de Vigência: 06/08/2025 a 06/08/2026. Data de Ratificação: 06/08/2025. Data de assinatura: 06/08/2025. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 11 de agosto de 2025.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO Nº 244/2025 – CONTRATOS E ADITIVOS MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA, CONFORME PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025. CONTRATO Nº IL140/2025-01 - Contratada: JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.185.877/0007-40. Valor global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Fundamento legal: Art. 74, IV, - Lei 14.133/2021. Data de Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026. Data de Ratificação: 12/08/2025. Data de assinatura: 12/08/2025. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 12 de agosto de 2025.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA

JOÃO 40 ANOS
DOURADO
Feliz é Viver Aqui!



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



Credenciamento



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS (FÍSICAS E OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (EM GERAL E ESPECIALIDADES) EM REGIME DE PLANTÃO E AMBULATORIAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

O Município de João Dourado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133/21, e com apoio no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório epigrafado.

1. **VALQUER LEITE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.733.779/0001-49.

Aos credenciados se resguarda o direito de prioridade de contratação em caso de necessidade por este Município a ser realizado em procedimento de contratação específica.

João Dourado, 13 de agosto de 2025.

Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br